DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 01/12/2022 às 17:01:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4495-8bd6-bafb-a55e

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Regulamenta os valores venais dos imóveis urbanos para fins do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI"

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2021, Art. 51 § 2º e Art. 52, que dispõe sobre o valor venal utilizado para cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal, implantar mecanismos mais eficazes no combate à evasão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores venais dos imóveis urbanos, em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 51 da Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2021 para fins de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

§ 1º Os valores venais dos imóveis urbanos para fins do ITBI serão cobrados de acordo com a "Tabela I" anexa ao presente Decreto ou o valor declarado pelo contribuinte se este for maior.

§ 2º Os valores estabelecidos na "Tabela I" anexa ao presente Decreto, foi calculado tendo por base as AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE GUAIMBÊ/SP, realizadas por corretores de imóveis contratados pela Administração Municipal e somando-se 40% (quarenta por cento) da média aritmética dos valores avaliados.

§ 3º Não concordando o sujeito passivo com o valor lançado ou estimativa fiscal, poderá ele impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento ou estimativa fiscal, em conformidade com o disposto no Art. 52 da Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2021, apresentando os seguintes documentos:

I – RG e CPF/CNPJ ou procuração no caso de representante legal;

II – Dados do imóvel ou dos bens objeto do lançamento ou estimativa fiscal;

III – Documento de Arrecadação do ITBI ou Estimativa Fiscal;

IV - Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta o pedido;

V – No mínimo 2 (dois) dos seguintes documentos que fundamentam o valor contraditório declarado:

a) Laudo Técnico de avaliação elaborado por profissional competente até 6 (seis) meses antes do pedido de lançamento do ITBI;

b) anúncios atualizados em jornais e/ou cópia da página de internet de empresas do ramo imobiliário que contenham ofertas de imóveis assemelhados;

c) fotos do imóvel que comprovem o estado da construção, seu padrão construtivo ou estado de conservação;

d) pareceres de órgãos competentes e com fé pública.

e) contrato de compra e venda ou cessão de direitos através de instrumentos públicos ou particulares, inclusive suas promessas;

VI – Outros documentos que achar necessários à comprovação dos motivos alegados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaimbê-SP, 01 de dezembro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

TABELA I – DOS VALORES VENAIS IMÓVEIS URBANOS – PARA FINS DE ITBI

A – VALOR DO M² DO TERRENO POR SETOR

SETOR	VALOR DO M²
01 – (LARANJA)	R$ 110,00
02 – (AZUL)	R$ 96,00
03 – (AMARELO)	R$ 104,00
04 – (VERDE)	R$ 81,20
05 – (LILÁS)	R$ 56,00

B – VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

TIPO DE IMOVEL	TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M²
RESIDENCIAL	ÓTIMO	R$ 720,00
	BOA	R$ 560,00
	REGULAR	R$ 460,00
	PRECÁRIA	R$ 300,00
USO MISTO	ÓTIMO	R$ 680,00
	BOA	R$ 550,00
	REGULAR	R$ 480,00
	PRECÁRIA	R$ 380,00
COMERCIAL E AFINS	BOA	R$ 740,00
	REGULAR	R$ 600,00
	BAIXO	R$ 500,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.039, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 01/12/2022 às 17:01:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4495-8bd6-bafb-a55e

PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, DURANTE A SEGUNDA FASE.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

DECRETA:

Art.1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, para 2ª fase, fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12:00h, o expediente se iniciará às 07:00h e encerrará às 11:00h, sem interrupção;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16:00h, o expediente se iniciará às 07:00h e encerrará às 13:00h, sem interrupção;

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 01 de dezembro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.945, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reestabelecimento da aposentadoria concedida pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê – FAPEN, ao servidor Seisu Komesu, conforme especifica.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

CONSIDERANDO que nos autos do EDcl no AgInt no Recurso Especial nº 1860653 – SP (2019/0253327-1), o c. Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao Recurso Especial apresentado pelo servidor Seisu Komesu, para afastar a penalidade de cassação da aposentadoria anteriormente concedida pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê – FAPEN.

CONSIDERANDO que ao requerer o cumprimento provisório de sentença – processo nº 0000428-51.2020.8.26.0205 - o MM. Juiz de Direito de Direito da Vara Única da Comarca de Getulina-SP determinou o imediato cumprimento da ordem emanada no v. acórdão prolatado pelo e. STJ no Recurso Especial nº 1860653 – SP.

CONSIDERANDO que ao invés de dar cumprimento ao quanto determinado, ou seja, restabelecimento da aposentadoria do servidor, o ex-prefeito municipal procedeu a reintegração de Seisu Komesu ao cargo de provimento efetivo de Diretor de Saúde, conforme portaria nº 2.595, de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do c. Supremo Tribunal Federal, as quais possibilitam à Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais.

Art. 1º Fica anulada *ex* nunc, a portaria nº 2.595, de 18 de maio de 2020, a qual dispõe sobre a reintegração do servidor Seisu Komesu ao cargo de provimento efetivo de Diretor de Saúde.

Parágrafo único. Considerando que entre a data da edição do ato administrativo ora anulado até a presente data, o servidor exerceu regularmente as atribuições do cargo, permanecem válidos os pagamentos decorrentes de recebimento de salário e demais reflexos.

Art. 2º A partir da data de publicação desta portaria o servidor Seisu Komesu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Saúde, retorna à inatividade, ficando restabelecida a aposentadoria anteriormente concedida pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê – FAPEN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 1º de dezembro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

.....

Guaimbê, 01 de dezembro de 2.022.

PORTARIA DE Nº 2.946/2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 01/12/2022 às 17:01:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4495-8bd6-bafb-a55e

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR,** o Sr. APARECIDO RODRIGUES, portador do CPF 039.689.408-90, do cargo de MOTORISTA, em razão da Aposentadoria por Tempo de Serviço, concedida nesta data pelo FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Ao, 01 dia de dezembro de 2.022.
Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal

.....

Guaimbê, 01 de dezembro de 2.022.

PORTARIA DE Nº 2.947/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR,** a Sra. SANDRA MARA DOS SANTOS, portador do CPF 125.149.128-65, do cargo de SECRETARIA DE ESCOLA, em razão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida nesta data pelo FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Ao, 01 dia de dezembro de 2.022.
Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal

.....

Guaimbê, 01 de dezembro de 2.022.

PORTARIA DE Nº 2.948/2022

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR MOTIVOS DE FÉRIAS.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) SUBSTITUIR, a Sra. Vanessa dos Santos Machado, Conselheira Tutelar Titular, pelo Sr. Cláudio José de Souza, Conselheiro Tutelar Suplente portador do CPF 067.246.838-74, em razão que a Conselheira Tutelar encontra-se afastada por motivos de férias, assume do dia 01/12/2022 até 31/12/2022.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Ao, 1 dia de dezembro de 2.022.
Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para manifestação de interesse para assumir o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, que prestou Processo Seletivo, nos termos do Edital 002/2022, **mediante a comprovação dos requisitos abaixo para contratação:**

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Titulo Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 01/12/2022 às 17:01:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4495-8bd6-bafb-a55e

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Comprovante de Escolaridade e Inscrição no respectivo Conselho de Classe

Guaimbê, 30 de novembro de 2.022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Ilmo. (a) Sr. (a)
Letícia Achilles
RG 49.705.540-5

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 01/12/2022 às 17:01:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4495-8bd6-bafb-a55e

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4495-8bd6-bafb-a55e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 769, ano VII, veiculado em 01 de dezembro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 01/12/2022 às 17:01:15 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/4495-8bd6-bafb-a55e